

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR  
PLANTÃO JUNINO 15/06/2021 – 28/06/2021**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos do PLANTÃO JUNINO 15/06/2021 – 28/06/2021.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de Graduação EAD, inclusive de modalidade Híbrida e cursos de Pós-graduação, para candidatos inscritos no período do **Plantão Junino**, nos termos e condições a seguir descritos.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. O **Plantão Junino** terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **15 de junho de 2021**, às **08h** (horário de Brasília), até **28 de junho de 2021**, às **21h** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação**, de **15 de junho de 2021**, às **00h01min** (horário de Brasília), até **28 de junho de 2021**, às **23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de Graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 15 de junho de 2021 e 30 de junho de 2021.

2.3. Para garantir o desconto de Pós-graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 15 de junho de 2021 e 01 de julho de 2021.

2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

**3. DOS DESCONTOS**

3.1. Para todos os cursos de Graduação EAD, inclusive os de modalidade Híbrida, durante a vigência do **Plantão Junino** o valor e duração dos descontos serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial.

3.1.1. Na primeira mensalidade poderá ser aplicada a campanha Matrícula Fácil ou a Campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos Internacionais. A partir do término do desconto ofertado na campanha Plantão Junino, o aluno terá apenas o desconto referente a forma de ingresso.

3.2. Durante o Plantão Junino o Call Center terá a autonomia de inserir a campanha “BOLSA CALL CENTER 53/2021”.

3.3. Para todos os cursos de Pós-graduação do Universo EAD, durante a vigência do **Plantão Junino**, os valores dos descontos serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial e válidos para o curso todo.

3.3.1. Para a primeira mensalidade, o candidato participará da Campanha de 1ª Mensalidade Pós-graduação.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em cursos de Graduação EAD, inclusive cursos Híbridos e de Pós-graduação.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD e cursos de modalidade Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.3 Para obter o desconto nos cursos de Pós-graduação, o candidato poderá comparecer a um polo de apoio presencial, entrar em contato com o Call Center ou realizar a compra de um dos cursos no site [www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br) durante o período da campanha.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Os descontos do **Plantão Junino** só poderão ser aplicados durante o período de 15/06/2021 a 28/06/2021.

5.2. O desconto do **Plantão Junino** pode ser acumulativo com Eu Indico, Convênio Empresa, Bolsa Incentivo, demais bolsas vinculadas à forma de ingresso (ENEM, TRANSFERÊNCIA, MATURIDADE etc.), Bolsas Digital e Bolsa Call Center;

5.3. Os descontos do **Plantão Junino** NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. Participam do **Plantão Junino** todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

5.6. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido

5.7. Caso o aluno solicite a mudança de curso, o desconto desta campanha será mantido, **exceto** para os cursos de Pós-graduação.

5.8. O **desconto** será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

5.8.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

5.8.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

5.9. O desconto proveniente dessa campanha NÃO será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.10. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.11. O **beneficiado** perderá o **desconto** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **beneficiado**.

5.12. O desconto concedido nessa campanha, será suspenso para os cursos de Pós-graduação EAD somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento.

5.13. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 04 de junho de 2021.  
**Unicesumar**